



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017

*“Altera a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, constante da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, e dá outras providências.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, constante do Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

**Art. 2º.** - O Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, passa a vigorar, no que concerne à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** - O saldo das dotações orçamentárias da Secretaria, a que alude o artigo 1º. desta Lei, será transferido para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

**Art. 4º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de setembro de 2.017  
- 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 21/2017 = PM  
Autógrafo nº. 032.08.2017 = CM  
Processo nº. 1.735/17 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

### **ANEXO VIII** **QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISTRIBUÍDOS** **POR SECRETARIA**

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURÍSTICO**

	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Carga Horária</b>
	<b>Gabinete do Secretário</b>		
01	Secretário	Agente Político	
01	Secretário Adjunto	Agente Político	
	<b>Departamento de Ações Econômicas</b>		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico de Turismo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	<b>PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR</b>		
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	<b>BANCO DO POVO</b>		





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO</b>		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Turismólogo	Efetivo	40
03	Técnico de Turismo	Efetivo	40
02	Guia de Turismo	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndeidoserra.sp.gov.br](http://www.riograndeidoserra.sp.gov.br)